



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e o Parágrafo Único do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 12, IV, do Regimento Interno da SUDAM, aprovado pela Resolução DICOL/SUDAM nº 70/2017, que versa sobre atividades referentes à gestão de diárias e passagens no âmbito desta Superintendência, função essa já desempenhada pela Divisão de Apoio ao Gabinete-DAPO;

Considerando a necessidade da melhoria contínua de aperfeiçoamento dos procedimentos, competências e fluxos administrativos nesta Autarquia, e ainda, por razões de organização administrativa, objetivando a melhoria do desempenho das atividades institucionais, e

Considerando ainda os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.001784/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da Central de Diárias e Passagens, Seção essa, dentro da Divisão de Apoio ao Gabinete-DAPO, a qual terá como atribuição: a prestação de atendimento a solicitações de diárias e passagens às unidades pertencentes a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 12/09/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 12/09/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0186304** e o código CRC **D4BC3DA1**.